

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 744/2021

Processo nº. 8489/2020;

Memo nº 224/2020-DMS e 225/2020-DMS

Assunto: Referente ao pagamento das faturas nº 414682 e nº 414683, pela prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, para as unidades desta fundação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 037/2019 – SEGEP, Contrato nº 030/2020 – **Pagamento das Faturas nº 414682 e nº 414683 - Despesa de Exercício Anterior - DEA – Competência dezembro/2020 - “Apostilamento ao contrato 030/2020 em razão da inclusão de fonte por Superávit, relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Especial, conforme Decreto nº 100.876, de 14 de maio de 2021, referente a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação para atender as unidades da FUNPAPA, pelo período de 20/07/2020 a 19/07/2021”, correspondente as faturas nº 414682 e 414682, ambas emitidas em 28/12/2020”;**

Razão Social: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38;

Valor da DEA – Fatura nº 414682 R\$ 33.495,40 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), **Fatura nº 414683** R\$ 43.544,02 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos);

Endereço Orçamentário:

(Fatura nº 414682) Projeto/Atividade: 2006 **Sub Ação:** 006 **Tarefa:**001 **Elemento de despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2311020207 – **Recurso:** FMAS.

(Fatura nº 414683) Projeto/Atividade: 2007 **Sub Ação:** 015 **Tarefa:**001 **Elemento de despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2311020307 – **Recurso:** FMAS.

Juntada do Processo nº 8488/2020.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente,

1 - Tratou inicialmente o presente processo referente ao pagamento das faturas nº 414682 e nº 414683, pela prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, para as unidades desta fundação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 037/2019 – SEGEP, Contrato nº 030/2020 e depois se tornou **DEA as Faturas nº 414682 e nº 414683 - Despesa de Exercício Anterior - DEA – Competência dezembro/2020;**

2 – Consta à fl. 04 e 117, Fatura nº 414682, no valor de 33.495,40 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), e nº 414683 no valor de 43.544,02 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), emitidas em 28/12/2020 pela contrata, devidamente atestada pelo servidor Miênides Mendes dos Santos, matrícula 0084654-015, bem como recibo no mesmo valor à fl. 03 e 116;

3 – Consta à fl. 05 e 118, a Portaria nº 561/2020-FUNPAPA designando o fiscal do contrato o Servidor Miênides Mendes dos Santos, matrícula 0084654-015;

4 – Consta cópia do contrato nº 030/2020, às fls. 06/17 e 119/130, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 20/07/2020;

5 – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 18/35 e 131/148, estão fora do prazo de vigência;

6 – Consta às fls. 36/50 e 149/163, Folha de pagamentos dos funcionários;

7 – Consta às fls. 71/74 e 184/187, comprovante de pagamento do FGTS;

8 – Consta às fls. 76/77, 93/94 e 189/190, 206/207, comprovante de pagamento do INSS;

9 – Consta às fls. 78/92, 95/101 e 191/205, 208/214, Relatório Resumido de Crédito do DCTFWeb;

10 – Consta nota de empenho nº 001129/2020 de 31/07/2020 à fl. 102, no valor de R\$ 200.972,40 (Duzentos mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), e nota de empenho nº 001130/2020 de 31/07/2020 à fl. 215, no valor de R\$ 261.264,12 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), bem como seus controles de empenho às fls. 103 e 216;

11 – Consta à fl. 113, Termo de juntada do processo nº 88488/2020;

12 – O presente processo solicitou o apostilamento ao Contrato 030/2020 em razão da inclusão de fonte por Superávit;

13 – Consta às fls. 221 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 224, cujo objeto é o - **“Apostilamento ao contrato 030/2020 em razão da inclusão de fonte por Superávit, relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Especial, conforme Decreto nº 100.876, de 14 de maio de 2021, referente a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação para atender as unidades da FUNPAPA, pelo período de 20/07/2020 a 19/07/2021”, correspondente as faturas nº 414682 e 414682, ambas emitidas em 28/12/2020”;**

Endereço Orçamentário:

(Fatura nº 414682) Projeto/Atividade: 2006 Sub Ação: 006 Tarefa:001 Elemento de despesa: 33909200 – Fonte: 2311020207 – Recurso: FMAS;

(Fatura nº 414683) Projeto/Atividade: 2007 Sub Ação: 015 Tarefa:001 Elemento de despesa: 33909200 – Fonte: 2311020307 – Recurso: FMAS;

14 – Consta à fl. 225 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

15 – Consta às fls. 226 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 030/2020;

16 - Consta à fl. 227/230, solicitação de Quota Orçamentária nº 58.714/2021 e 58.780/2021.

Ressaltamos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e

Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por último, em que pese ser devido ao adimplemento do débito através de DEA, há de se verificar a regularidade da empresa perante a Fazenda Pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 92.817, de 14/01/2019, publicado no D. O. M. nº 13.675, de 13.01.19, art. 4º, inciso III, que estabeleceu como medida administrativa para racionalização, controle orçamentário e financeiro das despesas classificadas no Grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes”, o condicionamento do pagamento de credores à apresentação de **todas** as certidões negativas de débitos municipais (mobiliária e imobiliária) estaduais e federais, se for o caso, de quaisquer naturezas; isto posto, **recomendamos: a)** que sejam atualizadas todas as certidões, bem como suas autenticações; **b)** que seja verificada a possibilidade de compensação de créditos em favor do município, conforme o que dispõe o art. 17, do Decreto Municipal nº 92.817/2019.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, razão pela qual encaminhamos os autos ao Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 28 de junho de 2021.

Camila Videira de Oliveira

Chefe do Controle Interno

Matricula nº 0518930-017

OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matrícula nº. 0444995-013